



ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO PRIVADA ESCOLA EDUCACIONAL ESPAÇO LIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição privada Escola Educacional Espaço Lis, localizada na Praça Vitor Moreira, 24, Povoado de Gameleira, João Dourado-Bahia, CNPJ. 42.915.499/0001-07, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo parcial (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO EM 20 | 06 | 2024

CME-JD

CONSELHO M DE EDUCAÇÃO

DE JOÃO DOURADO - BA

Larissa Leite Vasconcelos Presidente do Conselho Municipal de Educação/JD

> Conselho Municipal de Educação de João Dourado - Bri Larissa Lette Vasconcelos Conselheira Presidente Decreto N°2774/2021

Elizabete Loula Dourado Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Louia Dourado Secretária de Educação PMJD Decreto 2766

Espourado





ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 02/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL **CRECHE** PROFESSORA ANA ROSA NUNES DOURADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA - SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Creche Professora Ana Rosa Nunes Dourado, localizada na Rua Altino J. Caetano S/N – Novo Canal, João Dourado-Bahia, CNPJ. 10.878.587/0001-90, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo integral (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Larissa Leite Vasconcelos Presidente do Conselho Municipal de

> Larisse Leite Vasconcelos Conselheira Presidente Decrete N°2774/2021

Elpourado

CME-JD Elizabete Loula Dourado CONSELHO M DE EDUCAÇÃO Secretária Municipal de Educação/D

HOMOLOGADO EM20 106 12024





ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 03/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL CRECHE NOSSA BRINQUEDOTECA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Creche Nossa Brinquedoteca, localizada na Praça Cristo Rei, s/n, Centro, João Dourado-Bahia, CNPJ. 10.878.799/0001-77, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo integral (Creche de 0 a 3 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Larissa Leite Vasconcelos
Presidente do Conselho Municipal de

Educação/JD

Conseiho Municipal de Educação de João Doursdo - Ba Larissa Leite Vasconcelos Conseiheire Presidente Decrete #7274/2021

HOMOLOGADO EM 20/06/2024

Elizabete Loula Dourado

Elizabete Loula Dourado

Secretária Municipal de Educação/JD

Elizabete Loula Dourado

CONSELHO M DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal de Educação/JD

,





ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 04/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ODETE NUNES DOURADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Odete Nunes Dourado, localizada Rua Rogério Nunes Dourado, nº 46, povoado de Conquista, João Dourado-Bahia, CNPJ. 10.878.587/0001-90, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Larissa Leite Vasconcelos

Presidente do Conselho Municipal de

Educação/JD

Conselho Municipal de Educação de João Dourado - Be Larissa Leite Vasconcelos Conselheira Presidente Decreto #12714/2021

Elizabete Loula Dourado

Elizabete Loula Dourado

CONSELHIDE JOA

CME-JD

CONSELHO M DE EDUCAÇÃO
DE JOÃO DOURADO : BA

HOMOLOGADO EM 20/06 / 2024

Secretária Municipal de Educação/JD





ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 05/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/ Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA - SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Antônio Pereira da Cruz, localizada Rua Anisio Pereira, s/n, povoado de Mata do Milho, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.266/0001-50, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Larissa Leite Vasconcelos Presidente do Conselho Municipal de Educação/JD

selho Municipal de Educ de João Dourado - Ba prissa Leite Vasconcelos Conselheira Presidente Decreto H'2774/2021

EM 20/06/2024 Pessonulos

Espourado Elizabete Loula Dourado

CME-JD CONSELHO M DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO - BA

HOMOLOGADO

Secretária Municipal de Educação/JD





ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 06/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL PAULO WILLIAN NEY DOS SANTOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE N° 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO N° 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de N° 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Paulo Willian Ney dos Santos, localizada na Avenida Manoel Novais, s/n, povoado de Gameleira dos Crentes, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.174/0001-70, para seu pleno funcionamento e ofertar Ensino Fundamental 1º ao 9º ano, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO

CME-JD

CONSELHO M DE EDUCAÇÃO
DE JOÃO DOURADO - BA

Larissa Leite Vasconcelos Presidente do Conselho Municipal de Educação/JD

> Conselho Municipal de Educaçãe de Jobo Dourado - Ba Larisse Leite Vasconcelos Conselheira Presidente Decrete H'2774/2021

Elizabete Loula Dourado Secretária Municipal de Educação/JD





ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 07/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL JOÃO DAMASCENO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal João Damasceno, localizada no povoado de Lagoa dos Lundus, João Dourado-Bahia, CNPJ. 04.630.435/0001-70, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 5º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

El 20/06/2024
El Dourado Che

Elizabete Loula Dourado Secretária Municipal de Educação/JD CME-JD

CONSELHO M DE EDUCAÇÃO
DE JOÃO DOURADO · BA

HOMOLOGADO

Conseine Municipal de Educaçõe de João Dourado - Be Larissa Leire Vascomeetos Conselheira Presidente Besrete N°2774/2021

Presidente do Conselho Municipal de

Laussa Leite November

Larissa Leite Vasconcelos

Educação/JD





ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 08/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ANTÔNIO NUNES DOURADO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Antônio Nunes Dourado, localizada na Praça Gerônimo Gomes da Silva, nº 120, povoado do Riacho, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.262/0001-72, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em tempo integral e parcial, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO EM 20/06/2024

Larissa Leite Vasconcelos Presidente do Conselho Municipal de Educação/JD

Conselho Municipel de Educação de João Dourado - Ba . Arissa Leite Vasconcelos Conselheira Presidente Decreto N'2774/2021

Elizabete Loula Dourado Secretária Municipal de Educação/JD

Eppurado

CME-JD

CONSELHO M DE EDUCAÇÃO
DE JOÃO DOURADO : BA





ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 09/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL JACÓ BARBOSA

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE Nº 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO Nº 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de Nº 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de quatro anos (04), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Jacó Barbosa, localizada na Rua Divino Espírito Santo da Silva, s/n, povoado Caldeirão do Jacó, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.158/0001-88, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO EM 20 / 06 / 2024

Larissa Leite Vasconcelos Presidente do Conselho Municipal de Educação/JD

Leite Voscomulos

Conseite Municipal de Educação de Jelo Dourado - Ba Larissa Leite Vasconcelos Conseitheira Presidente Decrete N°2774-2021

Elizabete Loula Dourado Secretária Municipal de Educação/JD CME-JD

CONSELHO M DE EDUCAÇÃO

DE JOÃO DOURADO - BA





ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 10/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL ZENALIA DOURADO LOPES

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE N° 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO N° 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de N° 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2023, a instituição municipal Zenália Dourado Lopes, localizada na Rua Elizabeth Loula Dourado, s/n, João Dourado-Bahia, CNPJ. 02.765.169/0001-68, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, (Pré-Escola de 04 e 05 anos), Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

HOMOLOGADO EM 20 / 06 / 2024

CME-JD

CONSELHO M DE EDUCAÇÃO
DE JOÃO DOURADO : BÁ

Larissa Leite Vasconcelos Presidente do Conselho Municipal de Educação/JD

Conselho Municipal de Educação de João Dourado - Ba Larissa Leite Vasconcelos Conselheira Presidente Decreto N°274/2009

Elizabete Loula Dourado Secretária Municipal de Educação/JD





ATO DE PUBLICAÇÃO Nº 11/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO MUNICIPAL CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRÓ DIDI

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO-BA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições contidas na Constituição Federal de 1988, na Lei 9394/96 LDB, no Art. 8 e 18, na Resolução CEE N° 38/2014, e considerando a RESOLUÇÃO N° 001/2023, que trata de "Normas para Autorização/Renovação de autorização de funcionamento e extinção de instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, Educação em Tempo Integral do Sistema de Ensino, Centro de Educação Especial do Município de João Dourado-BA. " nas instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação de João Dourado/BA – SME/JD Lei de N° 435/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de seis anos (06), a partir do ano letivo de 2024, a instituição municipal Cento de Educação Infantil Pró Didi, localizada na Rua Ana Lisaura Dourado, nº 78 – Centro, João Dourado-Bahia, CNPJ. 55.586.026/0001-55, para seu pleno funcionamento e ofertar Educação Infantil, em tempo integral (Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escola de 04 e 05 anos), em consonância às exigências previstas na RESOLUÇÃO CME 001/2023.

Art. 2º Este Ato de Renovação entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação, em João Dourado-BA aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Larissa Leite Vasconcelos Presidente do Conselho Municipal de Educação/JD

Conselho Municipel de Educação de João Dourado - Be Larissa Leite Vasconcelos Conselheira Presidente Decreto N°2774/2021

Elizabete Loula Dourado
Secretária Municipal de Educação/JD

CONSELHO M DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOURADO : BA

Posione

HOMOLOGADO EM 20/06/2024